



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI N.º 410, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 2.º, da Lei n.º 89, de 29 de fevereiro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º

I – Representante do Poder Executivo:

Titular:

Suplente:

II – Representante do Poder Legislativo:

Titular:

Suplente:

III – Representante dos Professores:

Titular:

a)

b)

Suplente:

a)

b)

IV – Representante dos pais de alunos:

Titular:

a)

b)

Suplente:

a)

b)

V – Representante dos Trabalhadores Rurais:

Titular:

Suplente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – ES, 01 de fevereiro de 2006.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal